



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.600/2025 – “Institui a Carteirinha de Identificação da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia no âmbito do Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências”

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Carteirinha de Identificação da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia no âmbito do Município de Ouro Fino/MG.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 173/2025 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.600/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 12 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink.

Carlos Augusto
Honório
Presidente

A handwritten signature in blue ink.

Vânia Aparecida Vieira
Couto
Vice-presidente

A handwritten signature in blue ink.

Fábio Tomazoli da
Fonseca
Relator